



Valide aqui
este documento



<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1202793C30691648B4JHS125H

ONR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - **REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CNM: 120279.2.0035383-48

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA Nº **35.383** FLS. **01** Taubaté, 16 de maio de 1983

LOTE DE TERRENO sob nº 24 da quadra K, da gleba A, do Loteamento denominado **RESIDENCIAL COLINAS**, no bairro da Imaculada Conceição nesta cidade, medindo 10,19ms em curva de frente para a Rua 6, com 10,00ms nos fundos onde divide com o lote 32; por 32,00ms do lado direito de quem da rua olha para o lote onde divide com o lote 25 e 28,00ms do lado esquerdo onde divide com o lote 23, encerrando uma área de **300,00ms²**.....

PROPRIETÁRIA: JARDIM BELA VISTA S/C LTDA, com sede em São Paulo Capital, à Rua 7 de Abril, 118, 5ª andar, conjunto 501-A, com CGC/MF nº 43.220.771/0001-05, devidamente representada.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.202, deste Cartório.....

R.1/M-35.383 em 16 de maio de 1.983.

hipoteca

Pela escritura de 03.08.1.982, do 2º Cartório desta cidade, Livro 546, fls. 105, a proprietária devidamente representada, deu o imóvel acima em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com CGC/MF nº 45.176.005/0005, devidamente representada, para garantia da execução das seguintes obras: 1) locação de todo o terreno e de todos os lotes; 2) abertura de vias públicas, praças, jardins, áreas paisagísticas e respectiva arborização; 3) terraplanagem e drenagem; 4) colocação de guias e sargetas; 5) rede de escoamento de águas pluviais; 6) rede de abastecimento de água potável; 7) rede de esgoto sanitário e 8) pavimentação das vias públicas; sendo o imóvel avaliado em Cr\$ 10.000,00, constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. O Oficial Maior.

MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.2/M-35.383 em 10 de novembro de 1.988.

cancelamento de hipoteca

Petição de 22.09.1.988 e decreto nº 6.030 de 14.10.1.988 da Prefeitura Municipal local, pela credora devidamente representada, foi autorizado o cancelamento de hipoteca referida no R.1 desta matrícula. Dou fé. O Oficial Maior.

CELSO DA CRUZ

AV.3/M-35.383 em 05 de dezembro de 1.991.

denominação de rua

Conforme certidão expedida pela Prefeitura municipal local aos 20.09.1.991, sob nº 2.292, devidamente microfilmada neste Cartório sob nº 128.597; é feita a presente para constar que a antiga Rua 06 (seis) atualmente denomina-se **RUA CLOVIS MINÉ**. Dou fé. O Oficial.

MEIRIMAR BARBOSA JR

R.4/M-35.383 em 05 de dezembro de 1.991.

venda e compra

Por escritura de 09.09.1.991, do 2º Cartório de Notas desta cidade, Lz 715, fls. 049, a proprietária, devidamente representada, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$ 1.437,26 (VV Cr\$ 535.050,78) à **REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, casada no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com **SALVADOR DE PAULA RODRIGUES**, brasileiros, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Gastão de Campos, nº 72, Conjunto Emerald, portadores dos RG/SP nºs 9.384.411 e 8.583.308, inscritos no CPF/MF sob nºs 695.487.906-10 e 934.480.408-78, respectivamente. Dou fé. O Oficial.

MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.5/M-35.383 em 05 de dezembro de 1.991.

cadastro municipal

vide verso

Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122 | Centro | Taubaté-SP | www.critaubate.com.br

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



AnyScanner



Valide aqui
este documento



ONR

CNM: 120279.2.0035383-48

MATRÍCULA N.º **35.383** FLS. **01**
VERSO

Pela escritura referida no R.4 retro, talão de impostos ano base de 1.991, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado sob o BC nº 2.4.108.024.001. Dou fé. O Oficial.-----

MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.6/M-35.383 em 30 de janeiro de 1.997.

restauração

A presente matrícula foi restaurada nesta data conforme autorização do M.M Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário. Dou fé. O Oficial substituto.-----

MARCELO VIEIRA BARBOSA

R.7/M-35.383 em 30 de Janeiro de 1.997. (mic.165.299-jan)

venda e compra

Por escritura de 27.09.1.993 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lª 208, fls. 101, os proprietários venderam o imóvel pelo valor de CR\$-32.000,00 (VV R\$-547,79) à VANDERLEI VIEIRA, brasileiro, meta lúrgico, portador do RG/SP nº 19.321.511 e do CPF/MF 081.170.468-81, casa do no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com SILVANIA VIEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 19.613.882 e do CPF/MF nº 057.910.958-56, residentes e domiciliados à Rua Ernesto Flopiano de Souza, nº 66, Parque Residencial Dutra, nesta cidade. Dou fé. O Escrevente.

MARCELO ABREU CARDOSO

Av-8 em 06 de maio de 2013. Protocolo nº 327.490 em 2/5/2013 (MPS).

construção

Pelo requerimento de 02 de maio de 2013 e certidão municipal de 31 de agosto de 2012, número 2.635, procede-se a presente averbação para constar que no terreno foi construído um prédio assobradado do tipo residencial regular, com 132,04m2 que recebeu o nº 62 da Rua Clovis Miné, com lançamento predial em 21 de maio de 2002, regularizada perante o INSS, consoante certidão negativa de débito nº 000482012-21039032 - CEI 21.542.27032/65, emitida em 19 de novembro de 2012. Foi atribuído à construção o valor de R\$74.000,00, sendo de R\$1.240,73 o seu valor por metro quadrado, de acordo com a tabela de custo unitário básico deste Estado, divulgada pelo SINDUSCON. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

José Aparecido do Nascimento

R-9 em 06 de maio de 2013. Protocolo nº 327.432 em 26/4/2013 (MPS).

venda e compra

Pela escritura de venda e compra de 04 de março de 2013, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 1017, páginas 127/129, os proprietários Vanderlei Vieira, montador, portador do RG nº 19.321.511-1-SSP-SP e sua esposa Silvania Vieira, portadora do RG nº 19.613.882-6-SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Bento Soares da Motta nº 233, Imaculada Conceição, transmitiram o imóvel a MARCOS ANTONIO PEREIRA, brasileiro, metalúrgico, portador do RG nº 17.855.664-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.437.228-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com DALVA TELMA ALVES PEREIRA, brasileira, consultora, portadora do RG nº 17.634.186-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 057.906.368-29, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Estrelzeas nº 116, Campos Elíseos, pelo valor de R\$96.666,00. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

José Aparecido do Nascimento

VIDE FL5.02

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



CNM: 120279.2.0035383-48

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8HCCZ-HUMAF-WNNRY-SM72L>

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 35.383

FLS. 02

Taubaté 18 de setembro de 2013

R-10 em 18 de setembro de 2013. Protocolo nº 332.323 em 13/09/2013 (MPS).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 12 de setembro de 2013, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/64, os proprietários transmitiram o imóvel a **MARIO CESAR ANTUNES PEREIRA**, brasileiro, coordenador de administração, portador do RG nº 180467268-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 098.579.288-46 e sua esposa **EMILENE CARDIA PEREIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 548912191-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 270.861.148-80, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6991 no Livro 3 do 2º Registro Imobiliário de Bataguassu-MS, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Clóvis Mine nº 62, Alto São Pedro, pelo valor de R\$95.000,00 (VV R\$96.665,54), dos quais R\$75.000,00 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes, por meio da interveniente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Rose Mary Chizzolini Barbosa

José Aparecido do Nascimento

R-11 em 06 de abril de 2017. Protocolo nº 374.275 em 20/03/2017 (NMO).

alienação fiduciária

Pela cédula de crédito bancário nº 070959230010558, emitida em 15 de março de 2017, os proprietários transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2035/2041, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$115.269,07**, pagável em 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas com juros à taxa efetiva de 1,49% ao mês, correspondendo a 19,50% ao ano, sendo o valor da parcela de **R\$2.183,72**, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2017 e a última em 15 de março de 2027. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$325.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 60 dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Núbia Martins de Oliveira

José Aparecido do Nascimento

Av-12 em 31 de julho de 2020. Protocolo nº 412.666 em 23/04/2020 (AVRV).

consolidação da propriedade

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 22 de abril de 2020, instruído com a notificação extrajudicial feita aos devedores fiduciários **Mario Cesar Antunes Pereira** e sua esposa **Emilene Cardia Pereira**, qualificados no R-10, e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$356.341,16), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome do requerente e credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, qualificado no R-11, ao qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 30 dias. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793310412666ROON2L20C.

Domingos de Paula Leite Neto

vide verso



Valide aqui
este documento



CNM: 120279.2.0035383-48

MATRÍCULA Nº 35.383

FLS. 02
VERSO

Av-13 em 16 de novembro de 2020. Protocolo nº 419.892 em 04/11/2020 (KAA).

leilões negativos

Pelo requerimento de 23 de setembro de 2020 e à vista dos autos de leilões negativos expedidos pela leiloeira Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 836, datados de 10 de setembro de 2020 e 22 de setembro de 2020, acompanhados dos editais de publicação dos leilões, procede-se a presente averbação para constar que, conforme o artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A passa a ter a propriedade plena sobre o imóvel desta matrícula. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital 1202793310419892MNKT1M204.

Domingos de Paula Leite Neto

R-14 em 23 de novembro de 2021. Protocolo nº 436.347 em 01/11/2021 (BMG).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 22 de outubro de 2021, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, o proprietário Banco Santander (Brasil) S/A, representado por Cristiane Justo Sillis, inscrita no CPF/ME sob nº 265.349.578-33, transmitiu o imóvel a FRANCISCO JOSÉ CAMPOS BANDEIRA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº MG-3.393.605-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 530.734.606-91, residente e domiciliado em Matias Barbosa-MG, na Rua Barão de Santa Helena nº 572, Santa Terezinha, e BÁRBARA DE FÁRIA BANDEIRA, brasileira, solteira, maior, gestora uniasselvi, portadora do RG nº 11.792.796-2-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 095.365.026-07, residente e domiciliada em Juiz de Fora-MG, na Rua Doutor Tarboux nº 49, apartamento 406, Granbery, representada pelo também comprador Francisco José Campos Bandeira, pelo valor de R\$133.650,00 (VVR\$ 147.838,39), dos quais R\$26.730,00 foram pagos com recursos próprios e o restante mediante financiamento. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital 1202793210436347E8VXB221N.

Antonio Vinícius Ribeiro Vargas

R-15 em 23 de novembro de 2021. Protocolo nº 436.347 em 01/11/2021 (BMG).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-14, os proprietários transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/ME sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235/2041, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de R\$106.920,00, pagável em 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, com juros sem bonificação à taxa anual nominal de 10,4724%, efetiva de 10,9900%, efetiva mensal de 0,87% e nominal mensal de 0,87%, com juros bonificado à taxa anual nominal de 8,6395%, efetiva de 8,9900%, nominal mensal de 0,72% e efetiva mensal de 0,72%, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de R\$1.631,35, com vencimento em 22 de novembro de 2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, o imóvel é avaliado em R\$322.000,00. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 30 dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital 1202793210436347S86YA321V.

Antonio Vinícius Ribeiro Vargas

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8HCCZ-HUMAF-WNNRY-SM72L>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8HCCZ-HUMAF-WNNRY-SM72L>

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 30 de abril de 2025. 15:45 hs.
Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 691.648.

Cartório: R\$44,20; Estado: R\$12,56; Sec. Fazenda: R\$8,60; Sinoreg: R\$2,33; TJ: R\$3,03; MP: R\$2,12; ISSQN: R\$2,33; Total: R\$75,17.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

